



## **ATA da 300ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 31/08/2016**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção a Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.489/16 – Padaria Templo Ltda. – ME. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00145847 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada. **III. E-07/509.518/11 – Metacald Comércio e Serviços Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme

considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **IV. E-07/512.439/12 – Carlos M. Pacheco Comércio de Combustíveis Ltda. ME.** Processo retirado de pauta a pedido da equipe técnica da Vice-Presidência. **V. E-07/500.724/11– INMASP – Indústria e Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS) e tendo em vista que foi emitida a Averbação (AVB 001112) da Licença de Operação (LO FE013170) para a inclusão das ampliações instaladas sem comunicação prévia ao INEA, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, porém, determinou a redução em 50% do valor da multa. **VI. E-07/508.982/12 – AG-R Eye Obelisco Serviços Funerários Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **VII. E-07/508.978/12 – AG-R Eye Obelisco Serviços Funerários Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **VIII. E-07/002.7815/16 – Israel Alves da Silva.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão da extração de saibro. Decisão: Conforme considerações do COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a medida cautelar. **IX.** Por solicitação do Vice-Presidente, o processo **E-07/002.07423/16 – Revisão da Portaria INEA/PRES n° 96** foi incluído na pauta. Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES n° 682 para inclusão de integrante no Grupo de Trabalho e alteração de seu Coordenador. Decisão: Conforme considerações do Vice-Presidente, o Conselho Diretor aprovou a indicação do servidor Gilbert dos Santos, id. funcional 2179024-8, para integrar o GT e ser seu Coordenador. A alteração será publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **X. E-07/002.32/15 – Norma Operacional (NOP).**

Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **XI. E-07/002.6927/16** – **INEA. Requerimento**: Proposta de Resolução INEA que regulamenta o procedimento para protocolo, análise e concessão dos requerimentos de averbação dos instrumentos do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLAM). **Decisão**: Conforme considerações da equipe técnica da Presidência, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XII. E-07/002.6664/16** - **Bens Inservíveis (Pirangi); XIII. E-07/002.6665/16** - **Bens Inservíveis (Eloy de Andrade); XIV. E-07/002.6666/16** - **Bens Inservíveis (GELAB); XV. E-07/002.6668/16** - **Bens Inservíveis (SOPEA). Requerimento**: Deliberar quanto à baixa de bens inservíveis, conforme relatórios apresentados pela Comissão criada pela Portaria INEA/DIAFI nº 257, de 28/07/16. **Decisão**: Solicitações dos itens XII, XIII, XIV e XV aprovadas conforme considerações da equipe técnica da DIAFI. **XVI. E-07/002.7850/16** - **Paulo Henrique de Oliveira Asem. Requerimento**: Ratificar a medida cautelar de apreensão de retroescavadeira na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca. **Decisão**: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar a medida cautelar. O Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. **XVII. E-07/002.7840/16** - **Milton de Souza Junoir. Requerimento**: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra irregular na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Pedra Branca. **Decisão**: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra. O Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. **XVIII. E-07/002.7561/15** - **José Carlos Generoso. Requerimento**: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa de construção irregular na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. **Decisão**: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição. **XIX. E-07/002.8821/15** - **José Paulo da Conceição Alvarenga. Requerimento**: Deliberar quanto à defesa à medida de

demolição administrativa por construção irregular na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor indeferiu a defesa apresentada e determinou que a demolição administrativa apenas seja executada após a aprovação do Plano de Manejo da referida unidade de conservação. **XX. E-07/002.10286/15 - Rosali Costa de Souza.** Requerimento: Deliberar quanto à defesa à medida de demolição administrativa por construção irregular na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor indeferiu a defesa apresentada. **XXI. E-07/002.12762/15 - Ciraudó Coelho da Conceição.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa por construção irregular na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição administrativa. **XXII. E-07/002.6872/16 - Caê Junio da Conceição.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra irregular na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra. **XXIII. E-07/002.6856/14 - Maria Helena de Abreu Pereira.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra irregular na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra. **XXIV. E-07/002.7082/16 - Maria Helena de Abreu Pereira.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa por construção irregular na Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição administrativa. **XXV. E-07/002.00274/16 - INEA/DISAM - Termo de Cooperação Técnica - Apoio às Ações de Prevenção e Risco do Município de Teresópolis - Projeto Rios da Serra; XXVI. E-07/002.00275/16 - INEA/DISAM - Termo de Cooperação Técnica -**

Apoio às Ações de Prevenção e Risco do Município de Petrópolis - Projeto Rios da Serra; **XXVII. E-07/002.00276/16 - INEA/DISAM** - Termo de Cooperação Técnica - Apoio às Ações de Prevenção e Risco do Município de Nova Friburgo - Projeto Rios da Serra. Requerimento: Ciência das futuras doações de equipamentos de alerta e alarme (conjuntos de sirenes, pluviômetros e linígrafos). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISAM, o Conselho Diretor tomou ciência das futuras doações mencionadas nos itens XXV, XXVI e XXVII. **XXVIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. f. 4464539-2

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR  
Vice-Presidente  
Id. f. 2148115-6

---

REINALDO DE ALMEIDA  
Representante da Diretoria de  
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

---

JULIA KISHIDA BOCHNER  
Representante da Diretoria de Biodiversidade e  
Áreas Protegidas - Id. f. 4347935-9

---

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4347983-9

---

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA  
GOSLING  
Representante da Diretoria de  
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

---

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES  
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e  
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0